25ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2021-2022

No dia 15 de julho de 2022, às 9h10, em reunião híbrida, presencial e on-line na plataforma Teams, no link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZmZhNTE2NjgtMjQ0MC00MzM5LTlmOTItOWRiMGY3NjgyYTdm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22b1aff06a-8ce9-4729-8069-6443882bc55c%22%2c%22Oid%22%3a%22326bab2b-f28b-4a52-b1de-f0639c4d4abc%22%7d, verificou-se a presença dos Conselheiros VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO (Presidente), SAULO ALVIM COUTO, LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO, HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO, DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA, RODRIGO BORGO FEITOSA, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA e ALEX PRETTI, do representante da ADEPES, LUIS GUSTAVO DE GOIS VASCONCELOS, e dos defensores públicos Sattva Goltara, Bruno Fernandes, Lígia Marchesi. Ausente o Defensor Público-Geral em virtude de agenda externa. Em seguida, o Subdefensor Público-Geral abriu a 25ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio 2020-2022. Seguindo a pauta publicada em 14 de julho de 2022 (Portaria DPES nº 790, de 13 de junho de 2022):

1. DISTRIBUIÇÃO:

1.1 Processo PAEP 002/2019 – com pedido de urgência. Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente;

Assunto: Estágio probatório do defensor público Bruno Augusto de Novaes Fernandes. Participaram do sorteio todos os conselheiros aptos à relatoria e os autos foram distribuídos ao Conselheiro Ricardo William Parteli. O relator votou pelo acolhimento do pedido de urgência, sendo acompanhado à unanimidade pelos demais Conselheiros presentes. Nesse sentido, o processo foi pautado para deliberação na presente sessão.

2. ORDEM DO DIA (ART. 30, DO RICSDPES)

2.1 Processo PAEP 002/2019 – com pedido de urgência. Conselheiro relator: Ricardo William Parteli. O Relator iniciou sua fala explicando o objeto do processo, deixando registrado seus elogios ao Corregedor que iniciou a avaliação, Vinícius Chaves, e à corregedora auxiliar da época, Olívia Sofiato, bem como aos atuais ocupantes, Corregedor-Geral Saulo Alvim e corregedor auxiliar Michell Daibes, que procederam à avaliação de forma escorreita. Informou que o defensor público Bruno Augusto de Novaes Fernandes tomou posse na data 21 de maio de 2019. Ressaltou que a Corregedoria opinou pela sua confirmação na carreira, tendo alcançado elevada pontuação no total de 7.770 pontos. Sua confirmação na carreira deve se dar a partir da data 21 de maio de 2022. Todos os demais conselheiros votaram com o Relator. O Presidente em exercício passou a palavra ao defensor público Bruno Augusto, que agradeceu aos corregedores que atuaram em sua avaliação, em especial ao Corregedor Saulo, que apresentou o processo PAEP nº 002/2019 com urgência ao Conselho Superior, diante da inscrição do defensor público avaliado para a eleição em andamento para membro do CSDPES. Assim, à unanimidade, acolheu-se a confirmação do defensor público Bruno Augusto de Novaes Fernandes na carreira.

2.2 Processo nº 00003970/2022 Conselheiro Relator: Alex Pretti; Assunto: Edital de promoção DPES nº 001/2022 – Reanálise da promoção para o nível III. O Relator iniciou informando que em sessão anterior o processo nº 4221/2022 pautado para promoção para o nível III foi retirado de pauta para verificação acerca dos critérios de promoções anteriores, frente a possíveis inconsistências. Contudo, apontou que nos autos do processo de sua relatoria, bem como no de relatoria da Conselheira Hellen Nícácio, consta decisão na qual os autos são remetidos ao Conselho Superior, ausente a verificação dos critérios anteriores para análise

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

599A22D60B-1F2EE03171-EB21A126BD-3DC3E28FFA

Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Ed.Trade Center, 18º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-935.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

acerca da correção dos critérios. A Conselheira Hellen Nicácio ratificou as palavras do Conselheiro Alex Pretti. O Conselheiro Saulo Alvim apontou a ausência de documentação necessária para análise e comprovação de possível erro, propondo que o setor de Recursos Humanos certifique o critério utilizado nas últimas promoções ocorridas para o Nível III. Desta forma, os demais conselheiros decidiram pela retirada do presente processo de pauta, bem como do processo nº 4221/2022, para realização da diligência sugerida pelo Corregedor e posterior análise, se possível, em sessão extraordinária.

3. EXPEDIENTES

3.1 Processo nº 4352/2022 – Pedido de afastamento para elaboração de dissertação de mestrado. Autor/Interessado: Priscila Ferreira Marques Ofrante. O Presidente em exercício apresentou o processo aos demais conselheiros, não havendo objeção quanto ao afastamento de 2 (dois) meses, a partir do dia 25 de julho de 2022, pleiteado pela Interessada.

4. EXPEDIENTES FINAIS. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão às 10h31. Eu, Cíntia Rizzo Barbosa, assessora técnica, digitei a ata, por todos assinada.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Conselheiro - Presidente da Sessão

SAULO ALVIM COUTO
Conselheiro

LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO
Conselheiro

HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO
Conselheira

DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA
Conselheiro

RODRIGO BORGO FEITOSA
Conselheiro

RICARDO WILLIAM PARTELLI ROSA
Conselheiro

ALEX PRETTI
Conselheiro

LUIS GUSTAVO DE GOIS VASCONCELOS
Presidente da ADEPES

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

599A22D60B-1F2EE03171-EB21A126BD-3DC3E28FFA

Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Ed.Trade Center, 18º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-935.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Grobberio Pinheiro**, em 09/08/2022 12:59:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Alvim Couto**, em 09/08/2022 14:45:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Admiral Louzada**, em 09/08/2022 14:51:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Chaves de Araújo**, em 18/08/2022 10:35:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian Parteli Rosa**, em 09/08/2022 13:20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Borgo Feitosa**, em 15/08/2022 17:05:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Pretti**, em 10/08/2022 10:28:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hellen Nicácio de Araujo**, em 09/08/2022 16:44:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo de Gois Vasconcelos**, em 18/08/2022 12:55:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rizzo Barbosa**, em 02/09/2022 11:58:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

599A22D60B-1F2EE03171-EB21A126BD-3DC3E28FFA

Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Ed.Trade Center, 18º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-935.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**